



**EMENDA IMPOSITIVA N. 247/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para criação da ação **Realização dos Eventos Dia da Família e Evento Caiçara na E.M Prof. Odille Helena Venturella Gonzatto**, no montante de **R\$ 10.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à criação da ação serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria da Fazenda
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Finanças
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	<i>Realização dos Eventos Dia da Família e Evento Caiçara na E.M Prof. Odille Helena Venturella Gonzatto (Nova Ação)</i>
<b>Órgão:</b>	13 - Fundo Mun. Educação
<b>Unidade:</b>	001 Ensino Fundamental
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

**Jessica Lana Lemonie - PL**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA N. 247/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente proposta de Emenda visa destinar recursos para a realização de eventos na Escola Municipal Professora Odille Helena Venturella Gonzatto, no Balneário Príncipe. A unidade escolar desenvolveu no ano de 2024 ações pedagógicas e culturais que fortalecem o vínculo entre escola, comunidade e famílias. Entre essas iniciativas, destacam-se o Dia da Família e o Evento Caiçara, atividades que promovem integração social, valorização cultural e participação comunitária na formação dos estudantes. O Dia da Família é um momento essencial para aproximar os pais, responsáveis e equipe escolar, favorecendo o diálogo, a corresponsabilidade na educação e o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Esse evento contribui diretamente para a melhoria do rendimento escolar e para o fortalecimento do ambiente educativo. O Evento Caiçara, por sua vez, tem grande importância cultural, pois resgata tradições locais, valoriza a identidade regional e promove o pertencimento das crianças à sua comunidade. A ação envolve atividades artísticas, apresentações culturais, oficinas e exposição de trabalhos pedagógicos, enriquecendo a formação integral dos estudantes. Diante da relevância dessas atividades para o contexto escolar e comunitário, solicitamos a destinação de emenda parlamentar para custear despesas necessárias à sua realização. Sendo assim, conforme as Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015; nº 100, de 26 de junho de 2019; e nº 126, de 21 de dezembro de 2022, as quais delimitam as porcentagens da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no Projeto de Lei Orçamentário, apresenta-se a presente Emenda Impositiva com fulcro na Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 13 de março de 2024.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

**Jessica Lana Lemonie - PL**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>